



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

30 de novembro de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 626/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Belloni Em atenção ao Of. nº 640/2022 referente ao Requerimento nº 1214/2022, encaminhamos Despacho DME nº 743/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
23/12/2022
Guilherme
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

14/12/22

Rodrigo
funcionário



DESPACHO DME 743/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1214/2022

Destino: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 1214/2022 de 26 de outubro de 2022, solicitando informações sobre coleta e descarte de lixo eletrônico no Município, vem mui respeitosamente informar que:

Os tópicos 2, 4 e 5 são de pertinência do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, e pode responder com maior propriedade.

E em relação aos tópicos 1 e 3, as escolas realizam a conscientização com os alunos da reciclagem e descarte correto dos lixos conforme a Lei Municipal nº 2611 de 09/09/2009, segue as fotos em anexo, e as escolas não são pontos de entrega voluntária de lixos eletrônicos, pois extrapolariam o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, criado em 2014, e com vigência de 20 anos, que trata especificamente do lixo eletrônico (páginas 120-121):

17.4 Pilhas e baterias

Para inserir as pilhas e baterias no contexto da logística reversa, é necessário discorrer sobre a Resolução CONAMA nº 401, de 05 de Novembro de 2008, que estabelece os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambiental adequado.

Para controle e fiscalização da poluição que as pilhas e baterias possam causar é necessário que todos os fabricantes nacionais e os importadores estejam inscritos no CTF e apresentem laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO.

Além dos laudos, é imprescindível apresentar ao órgão ambiental competente o plano de gerenciamento destes resíduos, contemplando a destinação ambientalmente adequada.

Para que a destinação adequada ocorra os estabelecimentos que comercializam os produtos, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, sendo facultativa a recepção de outras marcas.

Para que ratifique a necessidade da destinação adequada para o consumidor final, os fabricantes deverão utilizar nas embalagens e materiais publicitários a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana. Deverão informar aos



Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

consumidores como proceder quanto à remoção das pilhas e baterias após sua utilização, possibilitando sua destinação separadamente dos aparelhos.

Os fabricantes serão incentivados, em parceria com o poder público e sociedade civil, a promover campanhas de educação ambiental, bem como pela veiculação de informações sobre a responsabilidade pós-consumo e por incentivos à participação do consumidor. Cabe aos fabricantes a capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia desta atividade, inclusive aos catadores de resíduos, sobre processo de logística reversa.

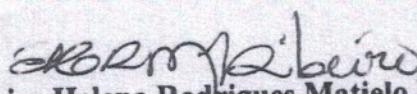
Os estabelecimentos de venda de pilhas e baterias devem obrigatoriamente conter pontos de recolhimento.

Conforme diretrizes supracitadas, fica proibida as formas inadequadas de disposição ou destinação final destes resíduos. (grifos nossos)

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 29 de novembro de 2022.

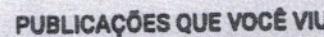
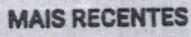

Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro
Diretora do Departamento Municipal de Educação

ANEXO I – POSTAGENS SOBRE RECICLAGEM E DESCARTE DE LIXO

9:36



←  reciclagem em Publicações, fotos X

 FILTROS  PUBLICAÇÕES QUE VOCÊ VIU  MAIS RECENTES



Departamento Municipal de Educação ...
- São João da Boa Vista está em São
João da Boa Vista.

23 de mai. · São João da Boa Vista · 

Projeto Viver e Ser Feliz e Concurso do Meio Ambiente - Tema: Um ambiente mais limpo 



Durante a semana os alunos ouviram as histórias "O homem que destruía a natureza" e "Reciclando com os coelhinhos". Refletiram sobre as formas de preservação dos ambientes que vivem, o destino do lixo de casa e da escola, e como diminuir a produção de lixo utilizando a reciclagem e a reutilização de materiais

Trabalhando em equipe, confeccionaram um jogo de boliches utilizando garrafas pet e se divertiram com a brincadeira 





Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista

Telefone: (19) 3634-2636

Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220

São João da Boa Vista / SP

Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

9:37



← 🔎 lixo em Publicações, fotos e marc X

✖ FILTROS

PUBLICAÇÕES QUE VOCÊ VIU

MAIS RECENTES



Departamento Municipal de Educação ...
- São João da Boa Vista

6 de jun. · 🔍

Na semana do MEIO AMBIENTE (02 a 05 de Junho), os alunos do 4º e 5º anos da Emeb Dr. José Procópio do Amaral, tiveram uma palestra sobre conscientização de PRESERVAÇÃO. Discutiram e relataram ações importantes na rotina da família como: lavar as embalagens para reciclar, respeitar os dias de coleta de lixos para descarte nas ruas, embalar vidros quebrados para não machucar os coletores de lixo e principalmente sobre não jogar lixo no Rio Jaguari e em terrenos baldios. Também viram como é importante o trabalho dos profissionais do MEIO AMBIENTE. Tiveram a oportunidade de ver a quantidade de lixo que vai parar no Rio Jaguari e como é feita a retirada desses resíduos. Foi um sucesso!

